RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA- CMDCA/FUNCAD E ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR.

(Processo Adm. nº 3552205.404.00128611/2025-26**)**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA– CMDCA, por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCAD, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Ana Cristina Vaz Pinheiro, conforme eleição do Colegiado realizada em 04 de Junho de 2025, vem firmar termo de fomento com a OSC:

A Associação Bom Pastor, Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, fixado à Rua Capitão Pedro Tavares, 315 – Sala 01, Vila Espírito Santo, Sorocaba/São Paulo CEP: 18051-330, representada por seu presidente Sr(a). José Roberto Rosa, brasileiro, conforme atos constitutivos da entidade.

Com fundamento na Lei Federal 13019/14; alterada pela Lei nº 13.204/2015, na lei Municipal nº 8.627, de 04 de Dezembro de 2008, o qual dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Sorocaba; na Lei Municipal Orçamentária nº 13.106 de 27 de Dezembro de 2024; no Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932/2022, pactuam o presente Termo de Fomento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

ONDE SE LÊ:

3.1 O CMDCA através do FUNCAD, repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R$ 149.999,96 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o valor R$ 10.534,83 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) do primeiro ao quinto mês e do sétimo ao décimo primeiro mês e o valor de R$ 22.325,83 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) no sexto e décimo segundo mês, que será creditada em conta

bancária da Organização celebrante, aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo recibo de depósito valerá como quitação.

LEIA-SE:

3.1 O CMDCA através do FUNCAD, repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R$ 149.999,96 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o valor R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do primeiro ao décimo primeiro mês, e o valor de R$ 12.499,96 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) no décimo segundo mês, que será creditada em conta bancária da Organização celebrante, aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo recibo de depósito valerá como quitação.

Sorocaba, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO
Data: 08/10/2025 16:13:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente do CMDCA

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO ROSA
Data: 14/10/2025 11:02:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Roberto Rosa
Associação Bom Pastor